

MUNICIPIO DE BURITAMA - PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Buritama
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| <u>DESPESA COM PESSOAL</u> | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|----------------------------|--|
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 12.871.213,34 | 0,00 |
| PESSOAL ATIVO | 12.871.213,34 | 0,00 |
| PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 12.871.213,34 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 12.871.213,34 |
| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u> | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 30.321.841,84 |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 42,45 |
| LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00% | | 16.373.794,59 |
| LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30% | | 15.555.104,86 |

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Buritama - 18/jun/2013 - 13h e 15m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.